Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar – 2023

Edital de Convocação para Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2023, Portaria CGRH nº 04 de 08 de fevereiro de 2023 e do Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrição Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023, de 15 de fevereiro de 2023, CONVOCA, para escolha de vagas os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar - 2023, a fim de exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final – por Municípios, publicada em DOE de 24 de março de 2023.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 – A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE-CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento / desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino.

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos

com deficiência aprovados, se houver, serão convocados
a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima),
70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada
intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra,
até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis.
7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a
10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato
classificado na Lista Especial.
7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral
e na Lista Especial.
8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes,
se houver, deverão aguardar próxima convocação para
escolha de vaga.
10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar
Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato
deverá preencher as seguintes condições:
a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
b) não ser portador de deficiência incompatível com o
exercício da atividade a ser desempenhada;
c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração
direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito
Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso
XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo
115 da Constituição Estadual;
d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser
desempenhada: Nível Médio Completo;
e) ter boa conduta.
11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o
exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho,
que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de
Organização Escolar.
II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da
Barra
ENDEREÇO: Rua São Paulo, 1305, Centro, São Joaquim da
Barra, SP.
DATA: 13/06/2023
HORÁRIO: 08:00 horas
III- CONVOCADOS - LISTA POR MUNICÍPIOS
São Joaquim da Barra
11- Leonardo César Silveira RG:257623371
12- Letícia Ribeiro Derval RG:485691656
13- Gisele Cacílio Cândido Macedo RG:30114560X
14- Sheyla Cristiane de lima RG:406907225
15- Katia Rosana da Silva Pinto RG:462035906 75
16- Elimara Feliciano Nunes RG: 403277516
17- Manuela Pontes de Britto RG: 279217511
18- Julia Gomes Rodrigues RG: 534772560
19- Andréia de Sousa Valério Honorato RG: 302226783
20- Ana Maria de Oliveira Toloti RG: 257624120

Morro Agudo
14- José Eduardo Ferreira Da Silva RG:6345083
15- Lívia Ribeiro RG:57259382
16 Vitoria Gabriela Souza Moreira RG:695379890
17 Márcia Aparecida André RG:232149409
18 Cristiane de Oliveira Nunes RG:453628497
19 Ana Clara de Oliveira Da Silva RG:521840697
20 Mirian Berti RG:421515016
21 Willian de Oliveira Soares RG:8015258
22 Giovani Vinícius Martins RG:636522593
23 Poliana dos Santos Luiz RG:57056394X
24 Evelyn Lauana Sousa Rulim RG:608607162
IV - RELAÇÃO DE VAGAS

MUNICÍPIO	ESCOLA	VAGAS
São Joaquim da Barra	EE Edda Cardozo de Souza Marcussi	01
Morro Agudo	EE Neusa Okano Mizuno	01